

Lei nº 286 de 30 de junho de 1986.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Comissões  
como Secretária de Estado da Saúde, e de outras  
paralelas".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto,  
por sua representação desta, e eu em seu nome também  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Dêa o poder Executivo Municipal por força  
da esta Lei em autorizando a assinar Comissões com a  
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de junho de 1986.  
Luiz da Sementeira / PREFEITO MUNICIPAL

*Albuquerque*

91

Registrada e qualificada nesta Secretaria aos 30 dias do mês de junho de 1986.

Simão da Mata Pereira / SECRETÁRIO